DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021 | Ano V | Edição nº 171

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA 02
Atos Oficiais 02
Decretos 02
Licitações e Contratos 02
tratos 02

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 250
Assinatura

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cidelandia.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA
CNPJ 01.610.134/0001-97
Av. Senador La Roque, s/n – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: cidelandia.ma.gov.br
Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 035, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA–MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, Senhor Fernando Augusto Coelho Teixeira, no uso de suas at ições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando - que o 7 de setembro é uma data comemorativa que relembra a declaração de independência do Brasil, realizada em 1822. E que O 7 de Setembro é uma das datas comemorativas mais importantes do país, justamente por abrigar um dos principais acontecimentos da nossa história.

Considerando - ainda que não haverá prejuízo com o ponto facultativo na administração direta, no dia 06 de setembro, segunda-feira.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos direto da administração pública municipal de Cidelândia-MA, no dia 06 de setembro do corrente ano, ressalvados os serviços públicos considerados essenciais.

Art. 2º - Fica o servidor público deste município de qualquer órgão da administração direta e ou indireta, obrigado a se fazer presente em seu posto de trabalho no dia à que se refere este ponto facultativo, desde que seja solicitado sua presença por seu superior imediato.

Art. 3º - Postos de Saúde, Hospital Municipal, Coleta de Resíduos Só s (lixo) e CPL – Comissão Permanente de Licitação e os serviços de recuperação de estradas vicinais deste município; deverão funcionar normalmente conforme escala.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA–MA, aos três (03) dias do mês de Setembro (09) de Dois mil e vinte e um (2021).

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extratos

Extrato de Termo de Contrato de n.º **076/2021, Partes**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA** e a empresa **EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS**, **Espécie:** Termo de Contrato: **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos destinados a Rede de Educação deste Município. **Prazo para fornecimento**: 03 (três) meses. **Data da Assinatura:** 03 de setembro de 2021. **Valor R** 247.026,20 (Duzentos e quarenta e sete mil, vinte e seis reais e vint centavos). **Do Pagamento:** Será realizado até o 5º (quinto) dia útil d mês subsequente, mediante apresentação das notas fiscais, atestand o recebimento, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotaçã Orçamentária: 12 Fundo de Desenvolvimento da Educação – Fundeb** 12.03. Fundo de Desenvolvimento da Educação – Fundeb 12.361.0061.2.051. Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40% 3.3.90.30.00. Material de Consumo. **Base Legal**: Lei 10.520 e Le 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **Solon Rodrigues do Anjos Neto - Procurador Jurídico.**

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 251
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 152
Assinatura

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA
CNPJ 01.610.134/0001-97
Av. Senador La Roque, s/n – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: cidelandia.ma.gov.br
Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

MUNICIPIO DE CIDELANDIA:01610134000197

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CIDELANDIA:01610134000197
Dados: 2021.09.03 14:33:51 -03'00'